



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE 2018, NA 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Publicada no DEJT, em
28/09/2018.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 9/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 07-08-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma. Juíza do Trabalho Lorena Cordeiro de Vasconcelos, Substituta, no exercício da Titularidade. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 11-12-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 2.694, de 24 de dezembro de 1955.
- 1.2 Data da instalação: 02 de janeiro de 1957.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
César Augusto Calovi Fagundes	08-11-1999	Sim.
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de férias designadas para o período compreendido entre 12-09-18 e 11-10-18.		
Juiz(a) substituto(a)	Desde	
Lorena Cordeiro de Vasconcelos	02-08-2017	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ABEL TEIXEIRA DIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	12/05/2000
DIEGO GIMENES AZEVEDO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	07/08/2017
FABIO CAPRONI VELASQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	25/09/2017
GEOVANA BARRETO BITENCOURT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA	DE DE 18/04/2018
ANA PAULA SABATOSKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	08/06/2018
LETICIA GIGLIO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	16/10/2013
ANDRESSA MENDONÇA PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO AUDIÊNCIA	DE 28/05/2018
SIMONE MARIA SOCIO FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	03/07/2017
ROBERSON SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	25/05/2016
HUMBERTO ANDERSON FREITAS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	DE 09/06/2015
MARCELO DA COSTA ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	22/04/2003
PATRICIA SANT'ANA SIMÕES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	16/12/2009
ANA CARLA DE MACEDO FIGUEIREDO WANDERLEY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	18/07/2018
ORJANA DE PIETRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	21/03/2016
FELIPE LJUBISAVLJEVIC CHAGAS SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	21/06/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara***(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)*

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	0	0	0	0	0	----
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	0	15 minutos
	Tarde	6	6	6	6	0	15 minutos
Instrução	Manhã	1	1	1	1	6	30 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	2	2	2	2	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	10 minutos
	Tarde	5	5	5	5	0	10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	0	0	0	0	0	----
Conciliação em execução	Manhã	1	1	1	1	0	15 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	15 minutos
Conciliação em conhecimento	Manhã	1	1	1	1	0	15 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	15 minutos
Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	0	0	0	0	0	----
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	0	15 minutos
	Tarde	6	6	6	6	0	15 minutos
Instrução	Manhã	1	1	1	1	6	30 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	2	2	2	2	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	10 minutos
	Tarde	5	5	5	5	0	10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	----
	Tarde	0	0	0	0	0	----
Conciliação em execução	Manhã	1	1	1	1	0	15 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	15 minutos
Conciliação em conhecimento	Manhã	1	1	1	1	0	15 minutos
	Tarde	1	1	1	1	0	15 minutos

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	13-09-18	02	02	08-02-19	150	34

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	21-09-18	10	02	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Conc Exec			Conc Conhec					
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	25-10-18	44	08	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	03-12-18	83	161	26-02-19	168	265

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	23-11-18	73	14	05-10-18	24	34	31-10-18	50	84

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Conc Exec			Conc Conhec					
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	22-10-18	41	03	29-11-18	79	24	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	23	24	11	55
2	SÃO PAULO - 63a Vara	26	38	6	86
3	SÃO PAULO - 37a Vara	42	54	13	56
4	SÃO PAULO - 89a Vara	38	52	11	71
5	SÃO PAULO - 31a Vara	42	67	14	74
86	SÃO PAULO - 32a Vara	110	212	47	271
87	SÃO PAULO - 25a Vara	81	295	64	213
88	SÃO PAULO - 17a Vara	102	422	34	117
89	SÃO PAULO - 46a Vara	86	350	36	219
90	SÃO PAULO - 02a Vara	124	283	46	264
São Paulo - 12a Vara		64	123	25	153
Média do Foro		69	238	28	174
Média da 2ª Região		61	160	25	156

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.8.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	SÃO PAULO - 11a Vara	4170	2487	598	167

2	SÃO PAULO - 82a Vara	3489	2499	714	163
3	SÃO PAULO - 58a Vara	4114	2093	134	87
4	SÃO PAULO - 32a Vara	3801	2378	123	21
5	SÃO PAULO - 59a Vara	3844	2324	99	45
86	SÃO PAULO - 22a Vara	1783	1892	92	62
87	SÃO PAULO - 37a Vara	2415	1268	54	37
88	SÃO PAULO - 76a Vara	2578	1038	89	39
89	SÃO PAULO - 89a Vara	2292	1128	87	104
90	SÃO PAULO - 63a Vara	2226	861	43	49
São Paulo - 12a Vara		2980	1871	366	174
Média do Foro		3.071	1.797	203,3	77,4
Média da 2ª Região		2.851	1.743	167	124
Observação: Dados até 31.8.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 12a Vara	2017	2.186	44	2.230	2.632	1.156	2.249	9.417
São Paulo - 12a Vara	2018	1.040	32	1.072	1.397	830	3.777	6.878
Média do Foro	2017	2.160	32	2.192	2.376	1.272	2.932	4.692

Média do Foro	2018	998	16	1.014	1.467	833	2.049	3.755
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	982	12	995	1.426	858	1.804	3.355

Observações: Dados até 31.8.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 12a Vara	2017	182	137	1	2	8	8	1982	907	2889
São Paulo - 12a Vara	2018	432	67	3	1	6	6	2286	905	3191
Média do Foro	2017	430	329	2	2	151	178	1.567	1.243	2.810
Média do Foro	2018	353	175	1	1	99	150	1.636	1.285	2.920
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	382	133	1	1	66	130	1.455	1.082	2.537

Observação: Dados até 31.8.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2278	3,64%
2017	2186	-4,04%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

Número do processo	Classe processual
1000306-07.2018.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001125-12.2016.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002107-89.2017.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001400-24.2017.5.02.0012	Consignação em Pagamento
1001123-71.2018.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000439-49.2018.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001089-96.2018.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001125-41.2018.5.02.0012	Homologação de Transação Extrajudicial
1001144-47.2018.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	242
	Aguardando encerramento da instrução	381
	Aguardando prolação de sentença	207
	Aguardando cumprimento de acordo	1.315
	Com sentença aguardando finalização na fase	4.733
	Subtotal	6.878
Liquidação	Pendentes de liquidação	872
	Liquidados aguardando finalização na fase	128
	No arquivo provisório	41
	Subtotal	1.041
Execução	Pendentes de execução	2.286
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	905
	Subtotal	3.192
Total		11.111
Observação: Dados de 31.8.2018.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2018
Embargos de Declaração	48
Exceções de incompetência	16
Antecipações de Tutela	79
Impugnações à Sentença de Liquidação	78
Embargos à Execução	120
Embargos à Arrematação	7
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	67
Total	415
Observação: Dados de 31.8.2018.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000024-54.2016.5.02.0012	12/12/2017	WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR
0000024-54.2016.5.02.0012	12/12/2017	
0000127-32.2014.5.02.0012	11/7/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
0000127-32.2014.5.02.0012	11/7/2018	
0000839-56.2013.5.02.0012	28/6/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
0000839-56.2013.5.02.0012	28/6/2018	
0000855-73.2014.5.02.0012	12/7/2018	WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR
0000855-73.2014.5.02.0012	12/7/2018	
0000886-98.2011.5.02.0012	6/4/2018	
0001048-59.2012.5.02.0012	31/8/2018	
0001553-16.2013.5.02.0012	23/10/2017	
0001553-16.2013.5.02.0012	23/10/2017	
0002503-93.2011.5.02.0012	4/5/2018	WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR
0002503-93.2011.5.02.0012	4/5/2018	

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

0002899-36.2012.5.02.0012	20/8/2018	JULIANA SANTONI VON HELD
0002899-36.2012.5.02.0012	20/8/2018	
0003171-30.2012.5.02.0012	1/12/2017	JULIANA SANTONI VON HELD
0003171-30.2012.5.02.0012	1/12/2017	
0103700-04.2005.5.02.0012	6/4/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
0103700-04.2005.5.02.0012	6/4/2018	
0120100-25.2007.5.02.0012	31/8/2018	
0167100-55.2006.5.02.0012	17/8/2018	JULIANA SANTONI VON HELD
0167100-55.2006.5.02.0012	17/8/2018	
0185000-13.1990.5.02.0012	31/8/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
0185000-13.1990.5.02.0012	31/8/2018	
0212800-98.1999.5.02.0012	29/5/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
0212800-98.1999.5.02.0012	29/5/2018	
0248800-97.1999.5.02.0012	7/12/2017	
0248800-97.1999.5.02.0012	24/3/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
0261400-19.2000.5.02.0012	21/8/2018	JORGE EDUARDO ASSAD
0261400-19.2000.5.02.0012	21/8/2018	
1000088-13.2017.5.02.0012	25/7/2018	
1000088-13.2017.5.02.0012	14/8/2018	
1000088-13.2017.5.02.0012	26/8/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
1000130-28.2018.5.02.0012	28/8/2018	
1000139-87.2018.5.02.0012	30/8/2018	
1000219-51.2018.5.02.0012	8/5/2018	
1000263-70.2018.5.02.0012	20/8/2018	
1000301-19.2017.5.02.0012	15/9/2017	
1000301-19.2017.5.02.0012	18/9/2017	
1000358-37.2017.5.02.0012	4/7/2018	
1000358-37.2017.5.02.0012	4/7/2018	
1000358-37.2017.5.02.0012	4/7/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
1000613-92.2017.5.02.0012	9/8/2018	
1000757-66.2017.5.02.0012	21/8/2018	
1000757-66.2017.5.02.0012	22/8/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
1001201-02.2017.5.02.0012	20/8/2018	
1001226-62.2016.5.02.0719	9/8/2018	

1001226-62.2016.5.02.0719	13/8/2018	
1001232-56.2016.5.02.0012	30/5/2018	
1001318-90.2017.5.02.0012	21/8/2018	
1001318-90.2017.5.02.0012	22/8/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS
1001321-45.2017.5.02.0012	21/6/2018	
1001337-33.2016.5.02.0012	20/8/2018	
1001345-10.2016.5.02.0012	4/7/2018	
1001345-10.2016.5.02.0012	23/7/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
1001466-38.2016.5.02.0012	3/5/2018	
1001466-38.2016.5.02.0012	23/7/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
1001530-14.2017.5.02.0012	12/7/2018	
1001853-19.2017.5.02.0012	26/7/2018	
1001894-20.2016.5.02.0012	16/4/2018	
1001894-20.2016.5.02.0012	20/6/2018	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
1001961-43.2016.5.02.0607	17/8/2018	
1001971-29.2016.5.02.0012	8/8/2018	
1001986-05.2017.5.02.0063	17/8/2018	
1002054-11.2017.5.02.0012	21/8/2018	
1002239-83.2016.5.02.0012	6/4/2018	
1002239-83.2016.5.02.0012	9/4/2018	
1002239-83.2016.5.02.0012	16/8/2018	LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	53	64
Cartas Precatórias recebidas	167	117
Cartas de Ordem recebidas	2	0
Observação: Dados até 31.8.2018.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 11-09-18, constavam **190** (cento e noventa) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000405-33.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/09/2017
0001997-83.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/12/2017
0000410-21.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2017
0002273-12.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/10/2017
0003099-09.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2018
0068800-53.2009.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2018
0134400-75.1996.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2017
0068200-03.2007.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2017
0002878-60.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0002877-41.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2018
0002398-19.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2018
0000975-87.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0000960-21.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2018
0002344-19.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2017
0001532-06.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2018
0000434-49.2015.5.02.0012	Embargos de Terceiro	30/01/2018
0000338-68.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2018
0000059-77.2017.5.02.0012	Embargos de Terceiro	06/02/2018
0000621-28.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/04/2018
0002054-96.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2017
0001921-59.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001091-59.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2018
0001479-30.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2017
0001053-47.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2018
0003144-47.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2018
0003102-61.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2017
0113000-34.1998.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018
0002338-46.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2018
0114500-28.2004.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2018
0000025-05.2017.5.02.0012	Embargos de Terceiro	02/08/2017
0000993-06.2015.5.02.0012	Consignação em Pagamento	20/03/2018
0000698-66.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2018
0003278-40.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2018
0047400-42.1993.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0001700-04.1997.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2018
0002149-97.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2017
0001430-47.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2018
0002218-37.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/08/2017
0002259-28.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2018
0001172-08.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/05/2017
0001633-43.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2018
0001506-42.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2018
0001243-39.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2017
0138200-77.1997.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0002132-90.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2017
0113100-86.1998.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0000840-70.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2017
0000979-27.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0268800-89.1997.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018
0000839-90.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2018
0000258-12.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2017
0001029-48.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2017
0000534-72.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2018
0000493-08.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/07/2017
0000149-61.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2018
0002498-37.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2018
0171700-51.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2018
0234300-50.2004.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2018
0003313-97.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2017
0003270-63.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2017
0053400-24.1994.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0050600-32.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2018
0002863-57.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2017
0002283-56.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2018
0003391-91.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2017
0264700-91.1997.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0002581-19.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2018
0001046-55.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/01/2018
0002964-31.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0000628-20.2013.5.02.0012	Ação de Cumprimento	14/12/2017
0000806-32.2014.5.02.0012	Ação de Cumprimento	06/12/2017
0000130-55.2012.5.02.0012	Consignação em Pagamento	17/05/2018
0002695-55.2013.5.02.0012	Consignação em Pagamento	29/11/2017
0001569-96.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/11/2017
0071100-22.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2017
0002793-06.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/10/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0245900-44.1999.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0001381-79.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2018
0214900-50.2004.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0002599-45.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018
0231300-08.2005.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018
0000600-28.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2015
0002573-13.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2018
0292600-83.1996.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2018
0133000-06.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2018
0048200-45.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2018
0000601-03.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2017
0218000-08.2007.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2017
0001757-65.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2017
0002050-59.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/10/2017
0000627-06.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2017
0050200-23.2005.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2018
0001376-52.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2017
0002773-15.2014.5.02.0012	Consignação em Pagamento	20/04/2018
0001242-25.2013.5.02.0012	Embargos de Terceiro	06/03/2018
0221900-67.2005.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/04/2018
0000630-92.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2017
0002155-75.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/08/2017
0002688-68.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0002074-87.2015.5.02.0012	Embargos de Terceiro	21/05/2018
0001203-62.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0001720-38.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2018
0002223-25.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001748-64.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2017
0000115-86.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2017
0002341-64.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2017
0001545-73.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/06/2018
0001340-44.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/05/2018
0002379-71.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2017
0001237-32.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2018
0186700-57.2009.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2017
0002331-83.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018
0000728-38.2014.5.02.0012	Ação Civil Coletiva	16/04/2018
0000622-13.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2018
0132500-37.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2018
0002742-34.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2017
0001022-61.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2018
0002673-65.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2018
0001358-65.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/07/2017
0002931-75.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2018
0000920-05.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2018
0000024-54.2016.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	30/01/2018
0000050-52.2016.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/06/2017
0000207-30.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2018
0000262-10.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018
0002915-24.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2018
0000656-56.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0160600-02.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2018
0266200-56.2001.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000871-32.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	21/05/2018
0000922-09.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0000509-88.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2018
0002226-38.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2017
0001256-38.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2017
0002854-61.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2018
0050900-33.2004.5.02.0012	Cautelar Inominada	11/10/2017
0002801-85.2011.5.02.0012	Ação de Cumprimento	17/04/2018
0001940-60.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2018
0315200-30.1998.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2018
0000408-85.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2018
0002479-26.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017
0023400-02.1998.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0016600-55.1998.5.02.0012	Cautelar Inominada	14/07/2000
0002216-96.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2017
0002215-09.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2018
0001534-73.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/01/2018
0001447-20.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2018
0000512-43.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2018
0000673-58.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0265600-88.2008.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2018
0030100-13.2006.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0000476-06.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/05/2018
0002173-57.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2018
0002153-66.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2017
0002991-14.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/01/2017
0000640-34.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/08/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003215-49.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/06/2018
0292700-14.1991.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0001622-14.2014.5.02.0012	Consignação em Pagamento	30/11/2017
0001251-55.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2017
0000058-92.2017.5.02.0012	Embargos de Terceiro	27/03/2018
0202700-79.2002.5.02.0012	Embargos de Terceiro	07/11/2017
0000057-10.2017.5.02.0012	Embargos de Terceiro	09/01/2018
0000607-44.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2017
0000988-18.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2017
0002328-60.2015.5.02.0012	Cautelar Inominada	27/06/2017
0002094-15.2014.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2018
0000068-73.2016.5.02.0012	Embargos de Terceiro	14/09/2017
0001739-68.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2017
0001912-63.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2017
0002934-30.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2017
0000825-09.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2018
0001014-79.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2017
0001026-93.2015.5.02.0012	Monitória	22/02/2018
0003378-92.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2017
0002667-58.2011.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2017
0002558-10.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2018
0001172-42.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2018
0001553-50.2012.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0002068-51.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2017
0263100-74.1993.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2018
0009900-19.2005.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2018
0001455-60.2015.5.02.0012	Ação Civil Coletiva	16/10/2017
0062400-48.1994.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018
0002126-83.2015.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/10/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001590-48.2010.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2018
0079000-76.1996.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2018
0201500-90.2009.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2018
0000690-89.2015.5.02.0012	Embargos de Terceiro	26/04/2018
0000154-49.2013.5.02.0012	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2018

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	63	70	68
	exceto Rito Sumaríssimo	158	185	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	72	94	93
	exceto Rito Sumaríssimo	285	268	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	85	99	99
	exceto Rito Sumaríssimo	317	282	269

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	0	91	124
exceto Rito Sumaríssimo	16	90	119

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	460	753	716
Ente Público	1.292	1.172	1.167

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	694	763	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.343	1.366	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.055	1.495	1.340

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 12a Vara	2017	2632	1001	38,03%
São Paulo - 12a Vara	2018	1397	551	39,44%
Média do Foro	2017	2.376	999	42,04%
Média do Foro	2018	1.467	638	43,48%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	1.426	622	43,60%

Observação: Dados até 31.8.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 12a Vara	2017	1586	2186	2632	30,22%
São Paulo - 12a Vara	2018	1156	1040	1397	36,38%
Média do Foro	2017	1.483	2.160	2.376	34,78%
Média do Foro	2018	1.272	998	1.467	35,37%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	982	1.426	37,08%

Observação: Dados até 31.8.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{[solucionados / (casos novos + pendentes de solução no período anterior)]}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 12a Vara	2017	1811	182	137	93,13%
São Paulo - 12a Vara	2018	1982	432	67	97,22%
Média do Foro	2017	1.450	430	329	82,48%
Média do Foro	2018	1.567	353	175	90,91%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	382	133	92,36%

Observação: Dados até 31.8.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções encerradas / (execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)]}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

10.1 Registro de carga de processos: havia 219 (duzentos e dezenove) processos em carga, estando 186 (cento e oitenta e seis) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0207500-48.2005.5.02.0012	23/06/2017	30/07/2017
0000707-33.2012.5.02.0012	07/07/2017	14/07/2017
0066600-59.1998.5.02.0012	13/09/2017	18/09/2017
0000115-23.2011.5.02.0012	05/10/2017	10/10/2017
0106500-10.2002.5.02.0012	09/10/2017	16/10/2017
0105800-34.2002.5.02.0012	09/10/2017	16/10/2017
0106000-41.2002.5.02.0012	09/10/2017	16/10/2017
0278700-33.1996.5.02.0012	24/11/2017	01/12/2017
0152400-50.2001.5.02.0012	06/02/2018	14/02/2018
0001553-16.2013.5.02.0012	15/02/2018	20/02/2018
0000403-29.2015.5.02.0012	27/03/2018	06/04/2018
0001410-95.2011.5.02.0012	27/03/2018	06/04/2018
0000266-18.2013.5.02.0012	19/04/2018	24/04/2018
0001331-82.2012.5.02.0012	19/04/2018	24/04/2018
0001574-26.2012.5.02.0012	24/04/2018	30/04/2018
0016800-18.2005.5.02.0012	26/04/2018	02/05/2018
0002091-26.2015.5.02.0012	15/05/2018	15/06/2018
0000862-02.2013.5.02.0012	22/05/2018	28/06/2018
0168400-57.2003.5.02.0012	23/05/2018	28/05/2018
0002461-05.2015.5.02.0012	25/05/2018	25/06/2018
0295600-91.1996.5.02.0012	06/06/2018	06/06/2018
0065400-12.2001.5.02.0012	08/06/2018	15/06/2018
0114800-34.1997.5.02.0012	08/06/2018	08/08/2018
0002766-23.2014.5.02.0012	12/06/2018	18/06/2018
0117100-90.2002.5.02.0012	18/06/2018	25/06/2018
0002396-44.2014.5.02.0012	10/07/2018	13/08/2018
0107600-53.2009.5.02.0012	10/07/2018	10/08/2018
0000399-89.2015.5.02.0012	12/07/2018	20/08/2018
0289300-79.1997.5.02.0012	12/07/2018	17/07/2018
0026900-18.1994.5.02.0012	16/07/2018	23/07/2018
0255400-22.2008.5.02.0012	16/07/2018	23/07/2018
0001638-31.2015.5.02.0012	18/07/2018	25/08/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0257200-18.1990.5.02.0012	20/07/2018	27/07/2018
0001461-43.2010.5.02.0012	20/07/2018	27/07/2018
0139900-68.2009.5.02.0012	24/07/2018	30/07/2018
0000488-83.2013.5.02.0012	24/07/2018	30/07/2018
0001912-29.2014.5.02.0012	24/07/2018	01/09/2018
0281700-26.2005.5.02.0012	24/07/2018	30/07/2018
0001451-91.2013.5.02.0012	25/07/2018	30/07/2018
0150800-62.1999.5.02.0012	25/07/2018	30/07/2018
0041500-97.2001.5.02.0012	25/07/2018	30/07/2018
0233000-87.2003.5.02.0012	25/07/2018	30/07/2018
0168200-89.1999.5.02.0012	25/07/2018	30/07/2018
0001174-75.2013.5.02.0012	26/07/2018	31/07/2018
0220600-70.2005.5.02.0012	26/07/2018	31/07/2018
0243500-81.2004.5.02.0012	26/07/2018	31/07/2018
0138700-26.2009.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0169100-62.2005.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0000295-73.2010.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0036300-65.2008.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0000378-55.2011.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0002601-10.2013.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0002784-49.2011.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0001891-24.2012.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0002046-22.2015.5.02.0012	26/07/2018	31/08/2018
0302400-38.1996.5.02.0012	27/07/2018	03/08/2018
0027800-10.2008.5.02.0012	27/07/2018	03/08/2018
0067300-30.2001.5.02.0012	27/07/2018	03/08/2018
0000249-11.2015.5.02.0012	30/07/2018	06/08/2018
0109200-51.2005.5.02.0012	30/07/2018	06/08/2018
0000570-46.2015.5.02.0012	30/07/2018	06/08/2018
0002998-69.2013.5.02.0012	31/07/2018	06/08/2018
0040700-74.1998.5.02.0012	31/07/2018	06/08/2018
0215800-19.1993.5.02.0012	31/07/2018	06/08/2018
0154500-41.2002.5.02.0012	31/07/2018	06/08/2018
0229500-81.2001.5.02.0012	31/07/2018	06/08/2018
0001590-77.2012.5.02.0012	01/08/2018	06/08/2018
0205700-19.2004.5.02.0012	01/08/2018	06/08/2018
0002343-05.2010.5.02.0012	02/08/2018	07/08/2018
0202000-93.2008.5.02.0012	02/08/2018	07/09/2018
0001752-09.2011.5.02.0012	02/08/2018	07/09/2018
0001343-28.2014.5.02.0012	02/08/2018	31/08/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000671-83.2015.5.02.0012	03/08/2018	10/08/2018
0000617-20.2015.5.02.0012	03/08/2018	10/08/2018
0000957-32.2013.5.02.0012	03/08/2018	10/08/2018
0232200-59.2003.5.02.0012	06/08/2018	13/08/2018
0000900-43.2015.5.02.0012	07/08/2018	07/09/2018
0153200-73.2004.5.02.0012	07/08/2018	13/08/2018
0001844-16.2013.5.02.0012	07/08/2018	13/08/2018
0001127-67.2014.5.02.0012	07/08/2018	13/08/2018
0128800-92.2004.5.02.0012	08/08/2018	13/08/2018
0067500-42.1998.5.02.0012	09/08/2018	14/08/2018
0174000-54.2006.5.02.0012	09/08/2018	14/08/2018
0257400-39.2001.5.02.0012	10/08/2018	17/08/2018
0290600-37.2001.5.02.0012	10/08/2018	17/08/2018
0203900-48.2007.5.02.0012	10/08/2018	17/08/2018
0109400-87.2007.5.02.0012	10/08/2018	17/08/2018
0205200-26.1999.5.02.0012	10/08/2018	17/08/2018
0204500-16.2000.5.02.0012	13/08/2018	20/08/2018
0001098-22.2011.5.02.0012	14/08/2018	20/08/2018
0124000-16.2007.5.02.0012	14/08/2018	20/08/2018
0042200-73.2001.5.02.0012	15/08/2018	20/08/2018
0237000-57.2008.5.02.0012	15/08/2018	20/08/2018
0002214-24.2015.5.02.0012	15/08/2018	20/08/2018
0144900-88.2005.5.02.0012	15/08/2018	20/08/2018
0188500-96.2004.5.02.0012	16/08/2018	21/08/2018
0001726-11.2011.5.02.0012	17/08/2018	24/08/2018
0042500-88.2008.5.02.0012	17/08/2018	24/08/2018
0003107-83.2013.5.02.0012	17/08/2018	24/08/2018
0049200-27.2001.5.02.0012	20/08/2018	27/08/2018
0002083-20.2013.5.02.0012	21/08/2018	27/08/2018
0226200-09.2004.5.02.0012	22/08/2018	27/08/2018
0242900-94.2003.5.02.0012	22/08/2018	27/08/2018
0118600-94.2002.5.02.0012	23/08/2018	28/08/2018
0001140-08.2010.5.02.0012	23/08/2018	28/08/2018
0222500-83.2008.5.02.0012	23/08/2018	28/08/2018
0139300-77.1991.5.02.0012	23/08/2018	28/08/2018
0001475-56.2012.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001734-22.2010.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0000709-95.2015.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001524-92.2015.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001431-71.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001233-34.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001618-45.2012.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002090-41.2015.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002266-59.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0229500-71.2007.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002303-86.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002584-42.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002791-70.2013.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0000367-84.2015.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001187-45.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0001622-82.2012.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0168800-66.2006.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0004700-89.2009.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0000440-95.2011.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0000035-88.2013.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0002646-77.2014.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0018000-55.2008.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0040300-11.2008.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0039800-42.2008.5.02.0012	24/08/2018	31/08/2018
0252300-02.1984.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0001920-06.2014.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0147800-20.2000.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0001445-55.2011.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0001625-32.2015.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0249300-61.2002.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0001581-47.2014.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0001285-59.2013.5.02.0012	27/08/2018	03/09/2018
0000984-49.2012.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0002263-07.2011.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0000933-33.2015.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0000583-21.2010.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0157700-85.2004.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0112900-93.2009.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0013800-44.2004.5.02.0012	28/08/2018	03/09/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	29/08/2018	03/09/2018
0000484-51.2010.5.02.0012	30/08/2018	04/09/2018
0239400-83.2004.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0139600-24.2000.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0002180-54.2012.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0002569-73.2011.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0282400-02.2005.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0148100-79.2000.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001454-75.2015.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0000790-83.2011.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0000670-69.2013.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0210800-76.2009.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0002104-64.2011.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0170200-13.2009.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001371-30.2013.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001159-72.2014.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001142-70.2013.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001100-50.2015.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0001270-22.2015.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0003163-19.2013.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0091000-93.2005.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0071100-27.2005.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0003256-16.2012.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0156200-08.2009.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0000224-71.2010.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0003030-11.2012.5.02.0012	31/08/2018	10/09/2018
0219200-36.1996.5.02.0012	03/09/2018	10/09/2018
0002884-67.2012.5.02.0012	03/09/2018	10/09/2018
0001414-93.2015.5.02.0012	04/09/2018	10/09/2018
0002285-60.2014.5.02.0012	04/09/2018	10/09/2018
0000472-61.2015.5.02.0012	04/09/2018	10/09/2018
0002670-42.2013.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0002279-92.2010.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0226000-85.1993.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0000799-79.2010.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0235900-09.2004.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0092100-78.2008.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0124200-04.1999.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0104800-91.2005.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018
0000200-58.2001.5.02.0012	05/09/2018	10/09/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	48,31	103,22	1558	553	80	37
FABIANA MARIA SOARES	4,27	10,71	621	237	0	0
LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	12,85	31,61	390	211	55	8
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	29	72,65	63	0	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-8-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	20,24	69,42	622	247	106	55
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			3	1	0	0

LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	16,16	49,09	752	301	100	52
MATEUS HASSEN JESUS			8	2	0	0
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	0	331	12	0	1	0

Observações: Dados até 31.8.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	1267	0	296	135	28	134	1860
FABIANA MARIA SOARES	646	0	147	26	16	77	912
LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	501	0	118	9	13	98	739
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	0	0	5	28	0	0	33

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	728	0	168	22	16	42	976
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	3	2	0	5
LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	723	1	251	11	31	74	1091

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	7	9	0	16
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	0	0	0	8	0	0	8
Observação: Dados até 31.8.2018.							

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	1631	2017-01-01
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	20	2018-01-01
Alvarás pendentes de expedição	144	2018-07-01
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	114	2018-07-01
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	----	-----
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	166	2018-07-01
Ofícios pendentes de expedição	34	2018-07-01
Processos aguardando a retirada em carga por perito	11	2018-06-01
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	54	2018-07-01
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	44	2018-07-01
Processos aguardando o envio ao TRT	14	2018-08-01
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	74	2018-07-01
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	---	----
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	---	----
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	66	2018-07-01
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	---	----
Outros serviços pendentes (especificar):		
Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	22	2017-11-01
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	2018-01-01
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	---	----
Outras decisões em execução pendentes	---	----

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): vencimento feito até 30.06.2014. O método é verificar manualmente todos os processos guardados no prazo.

Observações: Esta secretaria, como parte do plano de trabalho, juntou as petições informadas na coluna "Qtde." referente ao serviço "petições a serem juntadas e despachadas", o que resultou no saldo de processos com petições a serem despachadas, ou seja, 1473. Cabe registrar que o número informado na coluna "Qtde" referente ao serviço "alvarás pendentes de expedição" corresponde ao número de processos (cada qual com um ou mais alvarás a serem expedidos).

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/09/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2684	
Aguardando Cumprimento de Providência	2	13/09/2016 14:46:07
Aguardando apreciação pela instância superior	334	09/11/2016 17:07:09
Aguardando audiência	245	07/10/2016 09:43:42
Aguardando cumprimento de acordo	231	22/05/2018 07:54:08
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	636	08/04/2016 17:42:49
Aguardando esclarecimentos periciais	12	14/06/2018 10:45:34
Aguardando final do sobrestamento	2	07/02/2018 11:27:41
Aguardando laudo pericial	47	13/09/2017 14:55:06
Aguardando prazo recursal	65	01/08/2018 18:40:57
Aguardando término dos prazos	92	24/07/2018 08:59:30
Analisar Decisão	3	26/07/2018 13:34:24
Analisar Despacho	2	07/08/2018 08:59:11
Analisar expediente da secretaria	15	05/09/2018 13:49:07
Analisar sentença	3	02/08/2018 08:54:38
Análise de ED	3	24/08/2018 02:40:09
Análise do Conhecimento	58	17/05/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

		15:03:01
Apreciar admissibilidade de recursos	37	12/07/2018 12:18:19
Apreciar dependência	2	10/09/2018 17:43:32
Concluso ao magistrado	4	12/07/2018 14:02:15
Controle de perícia	6	09/09/2018 20:50:11
Cumprimento de providências	92	28/03/2017 10:57:20
Encaminhar Carta	2	04/07/2018 17:17:50
Intimações automáticas com pendências - Con	14	03/09/2018 11:22:07
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	10/09/2018 16:15:48
Intimações com pendências ED	1	09/08/2018 16:16:38
Minutar Decisão	28	12/06/2018 22:42:50
Minutar Despacho	19	11/04/2018 10:35:47
Minutar Despacho - Conversão em diligência	2	30/08/2018 12:34:07
Minutar expediente da secretaria	9	19/03/2018 11:51:14
Minutar sentença	215	20/03/2018 09:53:36
Minutar sentença ED	11	23/07/2018 12:34:35
Prazos vencidos	38	14/03/2018 01:15:08
Preparar ato de comunicação	104	27/06/2018 12:25:11
Recebimento de instância superior	110	23/03/2017 15:18:59
Reexame necessário - AR	1	09/08/2018 05:24:55
Registrar pagamentos ou despesas processuais	6	04/06/2018 10:40:01
Registrar parcelas - Acordo	2	03/05/2018 13:13:59
Remeter ao 2o Grau	107	03/03/2018 13:00:53
Transitar em julgado	24	14/07/2018 05:07:56
Triagem Inicial	34	15/08/2018 18:01:09
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	9	23/07/2018 10:37:42
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	2	08/08/2018 20:42:44

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	11	22/06/2018 18:20:55
Triagem Inicial - Sem Análise de Prevenção	8	16/08/2018 14:39:36
Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	1	11/09/2018 21:46:22
Trânsito em Julgado	34	15/06/2018 10:51:20
Liquidação	552	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	91	07/10/2015 16:15:02
Aguardando apreciação pela instância superior	1	16/07/2018 21:35:27
Aguardando audiência - Liq	4	22/08/2018 19:45:23
Aguardando cumprimento de acordo	4	24/05/2018 16:51:43
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	13	16/12/2016 11:12:04
Aguardando cálculo - Contadoria	1	29/08/2018 18:48:37
Aguardando esclarecimentos periciais	2	02/08/2018 10:47:45
Aguardando final do sobrestamento	1	28/07/2018 10:44:49
Aguardando laudo pericial	10	20/04/2018 18:13:26
Aguardando prazo recursal	1	10/09/2018 15:42:51
Aguardando término dos prazos	117	31/07/2018 10:37:45
Analisar Despacho - Liq	13	08/09/2018 23:03:41
Analisar expediente da secretaria	16	05/09/2018 19:02:54
Análise de Liquidação	21	18/04/2016 13:59:46
Cumprimento de providências	25	27/02/2018 08:33:02
Designar perícia	18	01/08/2018 12:26:46
Imprimir atos de comunicação	1	11/09/2018 13:23:51
Iniciar Liquidação	73	20/03/2018 12:33:37
Intimações automáticas com pendências - Liq	8	03/09/2018 11:26:03
Minutar Despacho - Liq	44	20/03/2018 10:41:55
Minutar expediente da secretaria	5	14/02/2017 11:19:38
Operações de perícia	1	07/08/2018 12:11:40

Prazos vencidos	69	12/04/2018 02:51:22
Preparar ato de comunicação	9	06/09/2018 17:47:51
Preparar comunicação	1	11/09/2018 10:09:18
Recebimento de instância superior	1	20/07/2018 17:39:31
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	22/08/2018 19:03:14
Remeter ao 2o Grau	1	03/08/2018 03:29:23
Execução	815	
Aguardando apreciação pela instância superior	2	30/05/2017 20:52:44
Aguardando cumprimento de acordo	2	17/07/2018 14:54:42
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	25/10/2017 21:43:08
Aguardando final do sobrestamento	1	23/07/2018 09:46:45
Aguardando término dos prazos	201	01/08/2018 12:34:49
Analisar Despacho - Exec	2	08/09/2018 21:49:08
Analisar expediente da secretaria	13	29/08/2018 18:28:13
Análise de Execução	34	10/10/2017 20:05:12
BacenJud	96	30/10/2017 17:43:50
Concluso ao magistrado - Exec	4	28/08/2017 23:46:21
Cumprimento de providências	129	23/05/2017 20:55:43
Iniciar Execução	32	18/05/2018 16:44:38
Intimações automáticas com pendências - Exec	87	11/07/2018 19:49:32
Minutar Decisão - Exec	3	24/03/2018 23:34:48
Minutar Despacho - Exec	11	19/03/2018 18:37:13
Minutar expediente da secretaria	17	01/03/2018 08:46:05
Minutar sentença - Exec	1	24/07/2018 12:20:41
Prazos vencidos	150	02/02/2018 01:04:32
Preparar ato de comunicação	19	17/07/2018 11:37:47
Registrar no BNDT	1	05/09/2018 12:26:53

Registrar obrigações de pagar	5	02/02/2018 12:33:28
Remeter ao 2o Grau	1	23/08/2018 02:37:36
Arquivados	2540	
Arquivo definitivo	2194	31/03/2016 18:22:36
Arquivo provisório	63	20/06/2017 10:43:37
Cartas devolvidas	283	19/04/2016 11:57:22
Total geral	6591	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	18
Processos com Petições Avulsas	8
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	39
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	11
Processos com petições não apreciadas	972
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	954

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	141,93%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	83,88%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	107,58%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	34,49%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	1,7%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/08/18

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-09-18.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido Providências	de 0000132-85.2017.5.02.0000	Cumprimento de determinação contida no bojo de acórdão da 18ª Turma deste E. Regional.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000666-29.2017.5.02.0000	Morosidade após a conversão do processo para o meio eletrônico.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000688-87.2017.5.02.0000	Morosidade processual no que concerne a requerimento de desbloqueio de veículo arrematado.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000099-61.2018.5.02.0000	Morosidade processual na apreciação de requerimento de sucessão trabalhista no curso da execução.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000107-38.2018.5.02.0000	Morosidade processual na apreciação de embargos à execução.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000152-42.2018.5.02.0000	Morosidade processual na expedição de alvará.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000223-44.2018.5.02.0000	Morosidade processual na apreciação de petições e pesquisas patrimoniais na fase de execução	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000294-46.2018.5.02.0000	Morosidade processual na apreciação de petição com pedido de renúncia.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000374-10.2018.5.02.0000	Morosidade processual na prestação jurisdicional	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000380-17.2018.5.02.0000	Morosidade processual na expedição de alvará.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000404-45.2018.5.02.0000	Morosidade processual na prolação de sentença de liquidação.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000432-13.2018.5.02.0000	Morosidade processual após a conversão da tramitação para o meio eletrônico.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000475-47.2018.5.02.0000	Morosidade processual na determinação de bloqueio de numerário via Bacenjud.	Arquivamento.
Pedido Providências	de 0000580-24.2018.5.02.0000	Morosidade processual na prestação jurisdicional.	Arquivamento.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação	
0000025-05.2017.5.02.0012	<p>A demanda foi distribuída em 03-07-17. Determinada a citação do réu, este apresentou contestação aos embargos de terceiro em 31-07-17, na forma do artigo 679 do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 31-07-17. Juntada de contestação aos embargos de terceiro, conforme fls. 18/28.</p>	Providenciar o andamento do processo.	
0000060-62.2017.5.02.0012	<p>A demanda foi distribuída em 29-11-17. Determinada a citação do réu, este apresentou contestação aos embargos de terceiro em 07-06-18, na forma do artigo 679 do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 07-08-18. Juntada de petição da parte embargante para informar que possui interesse na realização de audiência de conciliação, nos termos dos artigos 334 e 335 do Código de Processo Civil, conforme fls. 267.</p>	Providenciar o andamento do processo.	
0000057-10.2017.5.02.0012	<p>A demanda foi distribuída em 29-11-17. Determinada a citação do réu em 11-01-18.</p> <p>Último andamento: 11-01-18. Notificação do réu para conceder-lhe a oportunidade de apresentação de resposta aos embargos de terceiro, conforme fls. 28.</p>	Providenciar o andamento do processo.	
0000058-92.2017.5.02.0012	<p>A demanda foi distribuída em 29-11-17. Determinada a citação do réu, este apresentou contestação aos embargos de terceiro em 26-03-18, na forma do artigo 679 do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 26-03-18. Juntada de contestação aos embargos de terceiro, conforme fls.</p>	Providenciar o andamento do processo.	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	11/16.	
0036400-93.2003.5.02.0012	<p>A ação em tela foi reunida com outra (autos nº 02088-00-84.2001.5.02.0012) para julgamento conjunto. Nessa demanda, houve a prolação de sentença, com a apreciação dos pedidos existentes em ambas as ações. Contudo, não houve o registro da solução do processo no SAP-1.</p> <p>Último andamento: 30-08-05. Notificação da reclamada para ciência da sentença proferida, conforme fls. 107.</p>	Registrar a solução do processo no SAP-1.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000537-56.2015.5.02.0012	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23-11-18, consoante despacho de fls. 280.</p> <p>Último andamento: 17-07-18. Intimação do reclamante para ciência da designação de audiência, conforme fls. 284.</p>	Não há.
0001945-53.2013.5.02.0012	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13-12-18, consoante ata de audiência de 10-07-18.</p> <p>Último andamento: 11-07-18. Juntada de substabelecimento com reservas da reclamada, conforme fls. 255.</p>	Não há.
0000468-24.2015.5.02.0012	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27-09-18, consoante despacho de fls. 223.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento:19-09-18. Intimação das partes para ciência do despacho em que o Juízo determina ao Sr. Perito a apresentação de esclarecimentos.	
0000125-28.2015.5.02.0012	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 15-10-18, consoante despacho de 17-07-18. Último andamento: 01-08-18. Juntada de mandado de intimação do reclamante para comparecimento à audiência designada acima, conforme fls. 184.	Não há.
0001966-58.2015.5.02.0012	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07-11-18, consoante ata de audiência de 16-08-18. Último andamento:31-08-18. Juntada de procuração da reclamada, conforme fls. 316.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000377-09.2018.5.02.0012	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05-10-18, consoante ata de audiência de 12-06-18. Posteriormente, tal audiência foi redesignada para 11-10-18, com a determinação de intimação das partes para ciência desse ato. Último andamento. 21-08-18. Redesignação da audiência de instrução para o dia 11-10-18, conforme ID. ae8346a.	Não há.
1002010-26.2016.5.02.0012	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05-10-18, consoante ata de audiência de 29-05-18. Último andamento: 29-08-18. Apresentação de rol de testemunhas, conforme ID. 93f3e57.	Não há.
1000157-45.2017.5.02.0012	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>juízo para o dia 15-10-18, consoante ata de audiência de 06-09-18. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 10-09-18. Juntada de carta de preposição, conforme ID. 584f147.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.
1002042-94.2017.5.02.0012	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 15-10-18, consoante ata de audiência de 06-09-18. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 06-09-18. Juntada de ata de audiência de mesma data, conforme ID. 24262c1.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.
1001978-84.2017.5.02.0012	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18-10-18, consoante ata de audiência de 11-09-18. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 11-09-18. Juntada de ata de audiência de mesma data, conforme ID. 3a86c4d.</p>	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000470-40.2016.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Não foi observado o artigo 1º, § 1º-A da Resolução Administrativa do C. TST nº1470-2011. Isso porque a consulta ao convênio Bacenjud foi realizada em 03-08-18, momento poste-</p>	Antes de efetivar a ordem de inclusão da executada no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema Bacenjud, nos termos da Resolução Administrativa do C. TST nº 1470/2011, § 1º-A.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>rrior ao registro da executada no BNDT, que ocorreu em 30-10-17.</p> <p>Último andamento: 03-08-18. Resultado da consulta ao convênio Bacenjud, conforme ID. fe9b31d.</p>	
1000805-59.2016.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Diante de tal quadro, o Juízo determinou a utilização do convênio Bacenjud e asseverou que sendo infrutífera tal diligência, o exequente seria intimado para indicar meios de prosseguimento do feito.</p> <p>Último andamento: 01-03-18. Dentre outros comandos, despacho para determinar a utilização do convênio Bacenjud, conforme ID. 8518227.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo, de forma a concretizar os comandos externalizados no bojo do despacho de ID. 8518227.</p>
1000777-91.2016.5.02.0012	<p>Trata-se de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Nacional em desfavor de uma empresa. Não ocorreu a citação da executada, uma vez que a notificação postal retornou dos Correios com a informação de que não existe o número indicado no endereço. Intimada, a exequente apresentou novas informações sobre a questão. Contudo, não houve apreciação do requerimento de citação em tela.</p> <p>Último andamento: 23-03-18. Apresentação de petição para requerer a citação da executada em novo endereço, conforme ID. 4ea199e.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo, bem como apreciar a petição de ID. 4ea199e.</p>
1001646-73.2016.5.02.0717	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Com a nova redação do artigo 878 da CLT, o Juízo intimou o exequente para indicar os meios de execução. Em manifestação, o exequente solicitou a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud e Arisp, em 10-09-18.</p> <p>Último andamento: 10-09-</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	18. Petição do exequente com os meios de execução especificados (Bacenjud, Renajud e Arisp), conforme ID. 91e5c8a.	
1001129-49.2016.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Diante de tal quadro, o Juízo determinou a utilização do convênio Bacenjud e asseverou que sendo infrutífera tal diligência, o exequente seria intimado para indicar meios de prosseguimento do feito.</p> <p>Último andamento: 20-03-18. Dentre outros comandos, despacho para determinar a utilização do convênio Bacenjud, conforme ID. 6c985ca.</p>	Providenciar o andamento do processo, de forma a concretizar os comandos externalizados no bojo do despacho de ID. 6c985ca.
0001005-59.2011.5.02.0012	<p>Sentença de liquidação proferida em 11-04-13, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. No que concerne à citação, verifica-se que houve a ciência da execução por um dos sócios, sem inclusão no BNDT. Já o outro sócio não foi citado, tampouco incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 17-09-18. Expedido mandado de penhora e avaliação, conforme fls. 84.</p>	Regularizar a citação de um dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Com a citação de todos os sócios, incluí-los no BNDT.
0079400-51.2000.5.02.0012	Sentença de liquidação proferida em 02-10-17, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>inclusão de todos os sócios no BNDT. Contudo, não houve a citação deles.</p> <p>Último andamento: 25-11-14. Notificação para exequente indicar meios de prosseguimento do feito, em 30 dias, conforme fls. 124.</p>	
0141100-81.2007.5.02.0012	<p>Sentença de liquidação proferida em 24-09-12, sem o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a inclusão do sócio no BNDT, sem sua citação prévia.</p> <p>Último andamento: 26-07-18. Notificação do exequente para ciência da determinação de fornecer meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório, conforme fls. 93.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar a citação do sócio, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.</p>
0035700-78.2007.5.02.0012	<p>Sentença de liquidação proferida em 10-01-11, sem o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, a citação dos sócios, bem como a inclusão deles no BNDT.</p> <p>Último andamento: 18-07-18. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas e para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, conforme fls. 119.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0002660-03.2010.5.02.0012	<p>Sentença de liquidação proferida em 01-12-13, sem o devido registro no sis-</p>	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, citação dos sócios e inclusão deles no BNDT. No SAP-1, há informação de protocolo de petição com requerimento de expedição de ofício, na data de 06-09-17.</p> <p>Último andamento: 11-05-15. Inclusão de executada e sócios no BNDT, conforme fls. 183.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimmente corretamente o Sistema e-Gestão. Apreciar a petição protocolada em 06-09-17. Providenciar o andamento do processo.</p>
0054000-59.2005.5.02.0012	<p>Sentença de liquidação proferida em 17-10-17, sem o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 23-10-17. Intimação do exequente para ciência da determinação de indicação de meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório, conforme fls. 199.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimmente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar o andamento do processo.</p>
0002471-25.2010.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a executada permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a referida parte foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, a unidade judiciária deixou de citá-los.</p> <p>Último andamento: 17-04-18. Juntada de mandado de penhora e avaliação, conforme fls. 99/102.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo. Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.</p>
0000825-09.2012.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o ina-</p>	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>dimpleto, a executada permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a referida parte foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, a unidade judiciária deixou de citá-los.</p> <p>Último andamento: 05-06-18. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas e para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, conforme fls. 99/102.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Providenciar o andamento do processo.
0003800-77.2007.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a executada permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a referida parte foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, a unidade judiciária deixou de citá-los.</p> <p>Último andamento: 05-06-18. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas e para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, conforme fls. 99/102.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Providenciar o andamento do processo.
0002245-49.2012.5.02.0012	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a executada permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a referida parte foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo e a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, a unidade</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Determinar a assinatura da certidão de fls. 179. Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	judiciária deixou de citá-los. Último andamento: 19-04-18. Certidão (sem assinatura) de servidor da unidade judiciária no sentido de ter realizado pesquisa de declarações de imposto de renda, conforme fls. 179.	

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001858-41.2017.5.02.0012	O despacho exarado em 16-07-18, conforme ID. e71fe-93, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 25-07-18. Juntada de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. efcefee.	Não há.
0001835-59.2010.5.02.0012	O despacho exarado em 07-08-18, conforme ID. alaea-f1, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos recursais, dentre eles, tempestividade, representação processual e valor incontroverso. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 10-08-18. Petição da exequente para concordar com os cálculos apresentados em agravo de petição, conforme ID. ef37dc3.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.
0002291-33.2015.502.0012	O despacho exarado em 06-09-18, conforme fls. 377,	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Contudo, não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 17-09-18. Notificação da parte contrária para conceder-lhe a oportunidade de oferecimento de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme fls. 392.</p>	<p>Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0002272-66.2011.5.02.0012	<p>O despacho exarado em 20-09-16, conforme fls. 120, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos recursais, dentre eles, tempestividade, representação processual e valor incontroverso. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>* Observação: trata-se de recurso já julgado pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, razão pela qual a determinação terá aplicabilidade para os próximos casos.</p> <p>Último andamento: 10-08-18. Petição da exequente para concordar com os cálculos apresentados em agravo de petição, conforme ID. ef37dc3.</p>	<p>Nos demais casos, emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
01843-1995-012-02-00-2	<p>Constatações: Trata-se de execução de contribuições previdenciárias decorrentes do acordo homologado nos autos. Foram deflagradas diligências por intermédio do Bacenjud e da Infoseg em face da empresa</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a intimação da União, tendo em vista que a execução prosseguia em relação às contribuições previdenciárias. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>executada e sócios, as quais resultaram infrutíferas. Os autos foram arquivados provisoriamente sem prévia intimação da União e das partes.</p> <p>Último andamento: Fl. 264, decisão ordenando a inclusão dos devedores no BNDT, proferida em 05.12.2011.</p>	<p>termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0201200- 94.2010.5.02.0012</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo que prosseguia em face da empresa executada e dos respectivos sócios. Em 30.04.2013, o Juízo ordenou a inclusão dos devedores no BNDT. Expedido mandado de livre penhora, a diligência resultou negativa. O exequente protocolizou petição requerendo a declaração de sucessão, sobrevindo o despacho de 20.09.2013, ordenando a comprovação do alegado, em 30 dias, sem prejuízo da apresentação de certidão da Jucesp. Diante do silêncio do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.</p> <p>Último andamento: Em 11.03.2015, despacho ordenando o arquivamento dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos e notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0001761- 34.2012.5.02.0012</p>	<p>Constatações: Houve sentença julgando procedente em parte a ação. O autor foi intimado para apresentação de cálculos, em 20 dias, conforme notificação de 29.05.2013. Silente o interessado, os autos foram arquivados sem prévia ciência das partes.</p> <p>Último andamento: Em 05.05.2015, despacho ordenando a baixa dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0197400-34- 2005.5.02.0012</p>	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 30.08.2013 sem registro no SAP-1. Expedida notificação para citação da devedora, o expediente foi restituído em razão de mudança de endereço. Em 23.01.2014, o</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Dar ciência ao reclamante da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>autor foi instado a indicar o atual endereço da reclamada e dos sócios, sem prejuízo da apresentação de certidão atualizada da Jucesp. Silente, os autos foram arquivados sem prévia notificação do demandante.</p> <p>Último andamento: Em 11.03.2015, despacho ordenando o arquivamento dos autos.</p>	<p>decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
01276-2004-012-02-00-6	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. As diligências de praxe, por intermédio das ferramentas eletrônicas, foram deflagradas em face da empresa executada e sócios, mas restaram infrutíferas. Em 14.12.2011, o Juízo ordenou a inclusão dos devedores no BNDT. Prosseguindo, o Juízo detectou que não houve citação regular dos devedores, determinando ao exequente que indicasse o endereço atual da executada ou de seus sócios, apresentando, conforme o caso, certidão atualizada da Jucesp, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção da execução por desinteresse e abandono. O exequente manifestou-se nos autos, postulando a citação por edital, ao relato de que não mais havia registro da empresa executada na Jucesp. Nesse contexto, em 08.11.2012, o Juízo ordenou ao exequente que apresentasse certidão atualizada do registro civil de pessoas jurídicas onde a executada teve seus atos constitutivos arquivados, em 30 dias. O exequente foi intimado em 18.12.2012 para cumprir tal diligência mas se manteve silente, culminando na baixa dos autos. Não houve notificação das partes quanto ao arquivamento do feito.</p> <p>Último andamento: Em 05.05.2015, o Juízo determinou o arquivamento</p>	<p>Desarquivar os autos e notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	dos autos.	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000052-39.2015.5.02.0012	<p>Foi proferida sentença julgando procedentes em parte os pedidos. Em 28-06-17, o autor foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação. Diante do silêncio do interessado, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 21-07-17. As partes não foram intimadas da baixa.</p> <p>Último andamento: 28-06-17. Despacho para determinar ao autor a apresentação de cálculos de liquidação, conforme ID. 828d738.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1000843-37.2017.5.02.0012	<p>Foi proferida sentença julgando procedentes em parte os pedidos. Em 17-04-18, o autor foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação. Diante do silêncio do interessado, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 09-05-18. As partes não foram intimadas da baixa.</p> <p>Último andamento: 15-08-17. Juntada de petição da parte autora para requerer a homologação de cálculos, conforme ID. b354d8b.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
1001195-92.2017.5.02.0012	<p>Foi proferida sentença julgando procedentes em parte os pedidos. Em 26-03-18, o autor foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação. Diante do silêncio do interessado, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 09-05-18. As partes não foram intimadas da baixa.</p> <p>Último andamento: 10-09-18. Juntada de revogação de mandato outorgado pelo</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	reclamante, conforme ID. 04657e2.	
1000523-50.2018.5.02.0012	<p>O reclamante não compareceu à audiência designada para o dia 19-06-18, consoante ata de ID. 90fa008. Diante de tal cenário, o processo foi extinto, sem resolução de mérito, por força do artigo 844 da CLT. Em seguida, os autos foram enviados ao arquivo provisório ao invés de serem destinados ao acervo definitivo.</p> <p>Último andamento: 21-06-18. Juntada de documentos do reclamante (pagamento de custas, na forma do artigo 844, § 2º da CLT), conforme ID. a6747c9.</p>	Remeter os autos ao arquivo definitivo.
1000183-77.2016.5.02.0012	<p>Foi proferida sentença julgando procedentes em parte os pedidos. Em 24-03-18, o autor foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação. Diante do silêncio do interessado, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 05-09-18. As partes não foram intimadas da baixa.</p> <p>Último andamento: 14-05-18. Juntada de substabelecimento pela reclamada, conforme ID. 6d0236d.</p>	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0160900-57.1991.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	ALBA MIRIAN BALDI SANT'ANA	0,01	23/06/1999	23/06/1999
0090300-35.1996.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	ANTONIO DOS REIS SANTOS	0,01	13/10/2005	13/10/2005
0059900-67.1998.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	DENIRVAL GOMES BRITO	3565318	12/03/2014	01/04/2014
0184100-49.1998.5.02.0012	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE FERREIRA DIAS	31601,29	15/09/2014	09/10/2014
0000100-30.2006.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	ARISTEU AUGUSTO DE MIRANDA	161639,54	10/11/2014	23/01/2015
0057800-	FUNDAÇÃO CASA	MARIA REGINA DA	187826,7	12/11/2014	23/01/2015

61.2006.5.02.0012		SILVA			
0093100-07.1994.5.02.0012	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA ANGELA BARBATO CARNEIRO	47195,4	12/06/2015	22/06/2015
0125300-86.2002.5.02.0012	TAMPE-INST.ASSIST.MÉD.S ERV.PUBLICO EST.	MARIA DE FATIMA MAXIMO DE SOUZA	29715,64	03/02/2017	24/02/2017
0052900-35.2006.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	MARIA REGINA DA SILVA	145356,23	03/02/2017	24/02/2017
0219200-26.2002.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	CLEIDE FLAUSINO BARELLI	138921,76	24/04/2017	17/05/2017
0050600-95.2009.5.02.0012	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. SP	SATIE TAZAKI	158456,85	18/04/2018	10/05/2018
0007100-81.2006.5.02.0012	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	ANA MARIA DA SILVA	31097,78	18/04/2018	10/05/2018
0048400-48.1991.5.02.0012	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLAUDIO FERROTTA	772034,42	21/05/2018	20/06/2018
0160100-43.2002.5.02.0012	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	69403,15	21/05/2018	19/06/2018
0160100-43.2002.5.02.0012	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	MARIA APARECIDA TESTA BENESSIUTI	191547,91	21/05/2018	19/06/2018
0160100-43.2002.5.02.0012	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	MARIA BERNARDETE VENDRAMINI MARTINS RIBEIRO	235064,39	21/05/2018	19/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ALEXANDRINO APARECIDO ALVES DA SILVA	350142,21	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472878,64	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	488353,62	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ANTONIO DE NOBREGA	375197,16	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	CARLOS ANTONIO DE TOLEDO PIZA	347069,64	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	EDNALDO PEREIRA QUINTO	346635,17	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	EDSON TADEU TAVARES	338731,22	21/05/2018	18/06/2018
0232000-09.1990.5.02.0012	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	ERALDO PEREIRA DOS SANTOS	346635,29	21/05/2018	18/06/2018
0165700-69.2007.5.02.0012	FUNDAÇÃO CASA	MARILIA MOREIRA GRACIANO	62045,58	08/06/2018	22/06/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 11.09.2018, indicava a existência de 190 (CENTO E NOVENTA) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante esclarecido pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, os expedientes relativos aos processos remetidos ao 02º Grau não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* (item 12.1).

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 18 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 08 processos com petições avulsas, 39 processos com habilitações nos autos não lidas, 11 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 972 processos com petições não apreciadas, 03 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça e 954 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência.

Pela análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, efetivada em 17.09.2018, verificou-se que há *petições não apreciadas*, referentes ao período de 03.07.2018 (Processos números 1000050-35.2016.5.02.0012 e 1002090-53.2017.5.02.0012), bem como *processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado* autuados em julho/2018 (Processos números 1000905-14.2018.5.02.0054 e 1000871-68.2018.5.02.0012).

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizado igualmente em 17.09.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, eis as constatações da Assessoria:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando Cumprimento de Providência (desde 13.09.2016)

- Processo nº 1000448-79.2016.5.02.0012 - Em audiência de 10.06.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes. Convencionaram os litigantes que a reclamada deve ao reclamante o valor total líquido de R\$ 10.000,00, a ser objeto de imediata execução no âmbito de procedimento executivo instaurado no Juízo Auxiliar das Execuções, execução que se realizará necessariamente conforme as determinações do próprio JAE para o caso. O último andamento, de 29.09.2016, corresponde à juntada de cópia do e-mail enviado pelo JAE, informando que o processo em epígrafe foi incluído na planilha de pagamentos.

b) Aguardando audiência (desde 07.10.2016)

- Processo nº 1001646-54.2016.5.02.0012 - Trata-se de Carta Precatória destinada à citação da empresa demanda para comparecimento em audiência uma designada para 08.11.2016 na 05ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu - RJ. Em 14.10.2016, foi acostada a certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça. O último andamento, de 17.10.2016, corresponde à juntada do recibo do malote digital enviado ao Juízo Deprecante, relativo à devolução da deprecata. Não consta da aba "movimentações" o registro da devolução da carta precatória.

c) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 08.04.2016)

- Processo nº 1000285-02.2016.5.02.0012 (sub-caixa "2016 (12)") - Em audiência de 07.04.2016, o Juízo homologou o acordo contemplando o pagamento de R\$ 8.000,00, em 08 parcelas, sendo a última para 21.11.2016. O último andamento, de 08.04.2016, corresponde à juntada de petição de discriminação de verbas.

d) Aguardando final de sobrestamento (desde 07.02.2018)

- Processo nº 1000021-48.2017.5.02.0012 - Há decisão de 01.02.2017, suscitando conflito negativo de competência e determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça. Há notícia nos autos de que o Conflito de Competência foi atuado sob nº 156615/SP. A consulta pública ao sítio eletrônico do STJ indica que, em 07.03.2018, foi publicada a decisão monocrática do Ministro Relator, que conheceu do conflito de competência, para declarar a competência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em 01.06.2018, foi publicado o v. acórdão proferido em sede de Agravo Interno, negando provimento ao apelo e mantendo a incólume a decisão monocrática acima referida. Há registro na tramitação de que o Conflito de Competência foi arquivado em 27.08.2018.

e) Aguardando laudo pericial (desde 13.09.2017)

- Processo nº 1000013-71.2017.5.02.0012 (sub-caixa "JOHN IROSHI IANO") - Cuida-se de carta precatória oriunda da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, destinada à realização de perícia contábil. Em despacho de 21.07.2017, o Juízo ordenou a realização de perícia, fixando o prazo de 30 dias para apresentação do laudo. Os autos aguardam a confecção da perícia, sendo que o último andamento, de 08.11.2017, corresponde à juntada do pedido de informações do Juízo Deprecante acerca do andamento da carta precatória.

f) Cumprimento de providências (desde 28.03.2017)

- Processo nº 1001686-36.2016.5.02.0012 - Trata-se de carta precatória inquiritória oriunda da 02ª Vara do Trabalho de Londrina -PR, destinada à oitiva de testemunha. Em audiência de 16.03.2017, o Juízo proferiu deliberação ordenando que a Vara Deprecante fosse consultada, por ofício, quanto ao cumprimento da deprecata, tendo em vista a ausência da testemunha. Expediu-se carta precatória, em 26.03.2017,

para intimação da testemunha ao pagamento de multa aplicada pela ausência injustificada à audiência suso referida. O último andamento, de 30.06.2017, corresponde à juntada de despacho exarado pelo Juízo Deprecante, reputando prejudicada a diligência, em vista da mudança da testemunha para a cidade do Rio de Janeiro - RJ.

g) Minutar despacho (desde 11.04.2018)

- Processo nº 1001658-34.2017.5.02.0012 - Em audiência de 29.01.2018, o Juízo determinou o arquivamento da reclamatória, diante da ausência do autor. Fixou custas em desfavor do reclamante, no importe de R\$ 920,00. Foi interposto recurso ordinário em 08.02.2018, sobrevindo a decisão de 21.03.2018, denegando seguimento ao apelo em virtude de deserção. O último andamento, de 10.04.2018, corresponde à juntada de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário.

h) Minutar expediente da secretaria (desde 19.03.2018)

- Processo nº 1000462-63.2016.5.02.0012 (sub-caixa "ALVARÁS E OFÍCIOS-ABEL") - Em 16.05.2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Sobreveio, em 27.07.2017, despacho ordenando a expedição de ofício requisitório para pagamento de honorários periciais, ante o trânsito em julgado da sentença. O último andamento, de 10.09.2018, corresponde à juntada de cópia do e-mail enviado ao perito, para ciência da expedição de ofício requisitório ao TRT. Apesar do teor do referido e-mail, não está acostada aos autos cópia de eventual ofício solicitando o pagamento dos honorários.

i) Minutar sentença (desde 20.03.2018)

- Processo nº 1000654-59.2017.5.02.0012 (sub-caixa "Dr. César - sentenças") - Há registro de conclusão dos autos para "julgamento/proferir sentença" em nome do Exmo. Sr. Juiz CESAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES datado de 20.03.2018. A audiência de julgamento estava designada para 23.03.2018).

j) Prazos vencidos (desde 14.03.2018)

- Processo nº 1000288-54.2016.5.02.0012 - Após manifestação da reclamada no tocante ao propalado descumprimento do acordo, sobreveio o despacho de 08.03.2018, ordenando à reclamante que se posicionasse sobre tais

exposições, em 05 dias. A nova manifestação da autora foi encartada em 13.03.2018, sem apreciação pelo Juízo. O último andamento, de 09.08.2018, corresponde à juntada de nova petição da demandante, ratificando as exposições de 13.03.2018, bem assim clamando pelo prosseguimento do feito.

k) Recebimento de instância superior (desde 07.03.2018)

- Processo nº 1001532-18.2016.5.02.0012 - Trata-se de processo recebido do 02º Grau para prosseguimento em 07.03.2018.

l) Remeter ao 02º Grau (desde 03.03.2018)

- Processo nº 1001531-58.2016.5.02.0715 (sub-caixa "PROCESSOS JÁ ENCAMINHADOS AO TRT") - Conquanto o processo não tenha sido remetido à tarefa "aguardando apreciação da instância superior", a consulta ao PJe indica que os autos já foram distribuídos ao 02º Grau em 16.04.2018.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (desde 07.10.2015)

- Processo nº 0138000-55.2006.5.02.0012 (sub-caixa "Aguardando pz para agruivar prov") - Trata-se de processo convertido ao PJe em 07.10.2015. Foram juntados documentos em 15.10.2015, sendo que o último andamento, de 20.10.2015, corresponde à juntada de habilitação em processo apresentada pela ré, acompanhada de procuração e atos constitutivos.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 16.12.2016)

- Processo nº 0001143-55.2013.5.02.0012 (sub-caixa "2017 (07)") - Em audiência de 15.12.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 70.000,00, em 08 parcelas, sendo a primeira para 28.12.2016. Há petições referentes à discriminação de verbas e à comprovação de pagamento de custas e aos recolhimentos previdenciários, encartadas em 13.01.2017, 19.01.2017, 23.03.2017, 30.03.2017, 01.06.2017 e 03.11.2017, pendentes de análise.

c) Aguardando laudo pericial (desde 20.04.2018)

- Processo nº 0128200-32.2008.5.02.0012 (sub-caixa "JOSÉ ROBERTO GARCIA BUENO") - Em 24.03.2018, o Juízo ordenou a remessa dos autos ao perito contábil. Há manifestação do perito, de 26.07.2018, pendente de apreciação, clamando pela apresentação de documentos pela ré, no intuito de viabilizar a realização da perícia.

d) Análise de liquidação (desde 18.04.2016)

- Processo nº 0087100-05.2005.5.02.0012 - Cuida de processo convertido ao PJe em 03.11.2015. O último andamento corresponde à juntada de documentos em 09.12.2015.

e) Iniciar liquidação (desde 27.03.2018)

- Processo nº 0000184-16.2015.5.02.0012 - O único documento encartado aos autos, em 27.03.2018, corresponde ao Termo de Abertura de Liquidação.

f) Minutar despacho - liquidação (desde 20.03.2018)

- Processo nº 0000787-26.2014.5.02.0012 - Processo convertido ao PJe em 29.08.2017, com subsequente juntada de peças em 23.03.2018. O último andamento, de 10.09.2018, corresponde à apresentação de planilha de cálculos pela autora.

g) Minutar expediente de secretaria (desde 14.02.2017)

- Processo nº 0000277-52.2010.5.02.0012 (sub-caixa "ALVARÁS E OFÍCIOS-ABEL") - Há despacho de 14.06.2016, ordenando a liberação do depósito recursal à reclamada e a requisição de honorários periciais ao Eg. TRT. Houve expedição de alvará em 14.12.2016, sendo que o último andamento corresponde a notificação da ré para ciência quanto à emissão do documento em 14.02.2017.

h) Prazos vencidos (desde 12.04.2018)

- Processo nº 0002778-37.2014.5.02.0012 - Em 23.03.2018, o Juízo ordenou ao reclamante que apresentasse seus cálculos de liquidação, em 08 dias. O último andamento corresponde à juntada da manifestação do autor, em 06.04.2018, clamando pela notificação da ré para apresentação de recibos salariais e controles de jornada, no intuito de viabilizar a

elaboração de contas.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 25.10.2017)

- Processo nº 0194300-32.2009.5.02.0012 - Em audiência de 16.08.2017, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, sendo a última parcela para 15.09.2017. O último andamento, de 16.10.2017, corresponde à juntada de comprovante de recolhimento dos honorários periciais pela ré.

b) Análise de execução (desde 10.10.2017)

- Processo nº 1001645-61.2017.5.02.0068 - Em despacho de 05.10.2017, o MM. Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo determinou a redistribuição dos autos, por não vislumbrar a hipótese de prevenção daquele Juízo. O último andamento, de 05.10.2017, corresponde à expedição de notificação para ciência das partes quanto ao aludido despacho. A redistribuição ao MM. Juízo da 12ª VT de São Paulo deu-se em 10.10.2017.

c) Bacenjud (desde 30.10.2017)

- Processo nº 1000470-40.2016.5.02.0012 - Em 24.10.2017, o Juízo determinou o prosseguimento da execução, diante do silêncio da ré quanto ao propalado descumprimento do acordo homologado nos autos. Determinou a inclusão da devedora no BNDT, a realização de bloqueio via Bacenjud e a expedição de mandado de citação, penhora e arresto. Ordenou que, infrutífera a diligência, fosse realizado o bloqueio via Renajud, além das demais pesquisas de praxe. O último andamento corresponde à juntada de resposta da pesquisa via Bacenjud em 03.08.2018.

d) Concluso ao magistrado - execução (desde 28.08.2017)

- Processo nº 1000125-74.2016.5.02.0012 - Trata-se de carta precatória executória expedida para realização de penhora. Expedido o correspondente mandado, sobreveio a certidão do Sr. Oficial de Justiça em 06.07.2017, tratando-se do último andamento conferido ao processo.

e) Cumprimento de providências (desde 23.05.2017)

- Processo nº 0022600-85.2009.5.02.0012 - Em 14.10.2016, o Juízo ordenou a citação da executada, expedindo-se mandado em 23.05.2017. O último andamento corresponde à devolução do mandado com a certidão do Sr. Oficial de Justiça em 24.05.2017.

f) Minutar decisão - exec (desde 24.03.2018)

- Processo nº 0248800-97.1999.5.02.0012 (sub-caixa "Dra. Lorena") - Em 04.12.2017, o Juízo determinou a expedição de ofício para formação de precatório, sobrevivendo "Embargos Declaratórios" opostos pela executada em 04.12.2017, pendentes de apreciação. O exequente, por petição de 03.09.2018, clama pela expedição do ofício requisitório. Há registro na aba "movimentações" da conclusão para decisão de Embargos de Declaração à Exma. Sra. Juíza LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS em 24.03.2018.

g) Minutar despacho - exec (desde 19.03.2018)

- Processo nº 1001575-52.2016.5.02.0012 - Em despacho de 16.07.2017, o Juízo ordenou a intimação da reclamada para comprovar ou efetuar o pagamento do valor acordado, em 15 dias, sob pena de execução. Houve expedição de notificação em 16.07.2017, sendo que o último andamento, de 14.12.2017, corresponde ao pedido de expedição de alvará formulado pela reclamante.

h) Minutar expediente de Secretaria (desde 01.03.2018)

- Processo nº 1001071-46.2016.5.02.0012 (sub-caixa "ALVARÁS E OFÍCIOS-ABEL") - Em 26.07.2017, o Juízo proferiu sentença de liquidação. Ordenou a liberação de valores depositados nos autos em favor da autora, a título de *antecipação de tutela*. Ordenou à ré que procedesse ao depósito do saldo remanescente, em 15 dias. A reclamante peticionou nos autos em 17.11.2017, 29.11.2017 e 22.01.2018 clamando pela expedição de alvará. Em 07.07.2018, a reclamada apresentou comprovantes alusivos ao depósito do crédito complementar. Nova petição foi apresentada pela autora, em 10.09.2018, renovando o pedido de expedição do alvará.

i) Prazos vencidos (desde 02.02.2018)

- Processo nº 0076900-41.2002.5.02.0012 - Em 07.10.2016, o Juízo determinou aos sucessores do reclamante

que regularizassem a representação processual, em 30 dias, sob pena de os autos aguardarem entre os pendentes. O último andamento corresponde à expedição de notificação quanto ao aludido despacho em 10.11.2017.

j) Registrar obrigações de pagar (desde 02.02.2018)

- Processo nº 1000090-46.2018.5.02.0012 - Trata-se de carta de sentença autuada em 02.02.2018. Os autos não receberam qualquer impulso desde a autuação, sendo certo que, em 23.08.2018, o reclamante apresenta manifestação, acompanhada de cálculos, noticiando que a execução já se transformou em definitiva.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	02 dias	83 dias
Instrução	150 dias	168 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	50 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 11.09.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que os aprazamentos das audiências *unas de rito ordinário* e das audiências de instrução atendem às expectativas desta Corregedoria relativamente às modalidades de audiência em referência.

Por sua vez, o prazo de 50 dias para as audiências *unas de rito sumaríssimo* encontra-se ligeiramente acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que

determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 12ª Vara do Trabalho de São Paulo (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo aponta que, no trimestre de abril/2018 até junho/2018, os prazos médios haviam atingido 107 dias para as audiências unas de rito ordinário, 136 dias para as audiências de instrução e 31 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, contra 85 dias, 159 dias e 43 dias, respectivamente, do trimestre anterior.

Em monitoramento trimestral realizado em 31.07.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional pontuou que os prazos médios das audiências unas de rito ordinário e das audiências de instrução mostraram-se satisfatórios, enquadrando-se nos padrões de razoabilidade e produtividade pelos quais preza este Órgão Fiscalizador. Quanto ao aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo, observou que a média de 31 dias no segundo trimestre/2018 atendeu o limite temporal insculpido na CLT para os processos submetidos sob tal rito. Deliberou, nesse toada, pelo monitoramento periódico da pauta.

Desse modo, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos médios detectados no terceiro trimestre/2018, será detidamente examinada no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, havia 24 (vinte e quatro) processos eletrônicos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento, considerada a posição de 11.09.2018, estando a audiência mais distante designada para 29.11.2018. Foram examinados aleatoriamente 05 (cinco) processos, sobrevindo as seguintes constatações:

a) Processo nº 1001100-28.2018.5.02.0012 - Trata-se de

processo distribuído na classe de Homologação de Transação Extrajudicial.

b) Processo nº 1000166-07.2017.5.02.0012 - Em audiência de 20.03.2017, o Juízo procedeu à oitiva do depoimento pessoal das partes, bem assim de uma testemunha do autor. Designou julgamento para 27.03.2017. Foi proferida sentença em 24.05.2017 julgando procedente em parte a ação. O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 26.10.2017, sobrevindo nova manifestação, em 06.08.2018, noticiando que as partes entabularam acordo. Nesse contexto, em 22.08.2018, sobreveio o despacho de seguinte teor: "Compareçam as partes, pessoalmente, à sala de audiências da Vara, no dia 24/09/2018 às 11:45, para apreciação dos termos da avença, sob pena de, decorridos 30 dias da data designada, prosseguir-se o andamento do processo. Intimem-se as partes pessoalmente e nas pessoas dos seus patrono através do DEJT."

c) Processo nº 1000381-80.2017.5.02.0012 - Foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação em 13.04.2017, complementada pela decisão declaratória de 15.05.2017. Em 10.07.2017, as partes peticionaram nos autos, noticiando a existência de acordo, sobrevindo o despacho de 05.09.2018, assim redigido: "Compareçam as partes, pessoalmente, à audiência de conciliação designada para o dia 29/10/2018 às 11h45 para a ratificação do acordo de Id 5c98350, sob pena de prosseguir-se o andamento do processo. Intimem-se o reclamante e as reclamadas pessoalmente e nas pessoas dos seus patronos."

d) Processo nº 0086300-45.2003.5.02.0012 - Trata-se de processo convertido ao PJE, com Termo de Abertura de Liquidação de 27.07.2016. Em 16.08.2018, o autor requereu a homologação do acordo entabulado entre as partes em 14.07.2017, assim como a expedição dos alvarás para levantamento dos depósitos recursais. Em 19.08.2018, sobreveio o despacho de seguinte teor: "Compareçam as partes, pessoalmente à audiência de conciliação designada para o dia 18/09/2018 às 11h45 para a ratificação do acordo de Id 8b3f007, sob pena de prosseguimento da execução."

e) Processo nº 1000022-67.2016.5.02.0012 - Foi proferida sentença em 18.11.2016 julgando procedente em parte a ação. Iniciada a fase de debate de cálculos, sobreveio a manifestação do autor, de 25.07.2018, noticiando que as partes haviam entabulado acordo, com subsequente despacho de

27.08.2018, de seguinte teor: "Compareçam as partes, pessoalmente, à sala de audiências da Vara, no dia 26/09/2018 às 11h30, para apreciação dos termos da avença, sob pena de, decorridos 30 dias da data designada, prosseguir-se o andamento do processo. Intimem-se as partes pessoalmente e nas pessoas dos seus patronos através do DEJT." Em 27.08.2018, o reclamante peticionou nos autos, acostando declaração de próprio punho, confirmando aquiescência aos termos da avença, sobrevindo novo despacho em 11.09.2018, assim redigido: "A declaração constante do Id 4ale984 não exime do reclamante da obrigatoriedade do comparecimento à audiência designada para o dia 26/09/2018 para ratificação do acordo perante este Juízo."

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 09 (nove) processos na condição "sine die", considerada a posição de 11.09.2018. Pela consulta ao painel do PJe, realizada em 17.09.2018, verifica-se que os processos relacionados no item 3.4 não foram regularizados em sua totalidade.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que não foram contabilizados os expedientes relativos aos processos enviados ao 02º Grau no rol das petições a serem juntadas e despachadas (item 12.1), deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Proceder ao amplo reexame dos processos eletrônicos retratados nos itens 17.2.2.1, 17.2.2.2 e 17.2.2.3, com urgência, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos

andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador, no prazo de 10 (dez) dias, quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.3 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, conferindo especial atenção aos 972 processos com petições não apreciadas e aos 954 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência.

19.4 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.5 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 190 (cento e noventa) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.7 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.8 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

(Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.9 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.2 desta ata.

19.10 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.11 - Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.12 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.13 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.14 - Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.15 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.16 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.17 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.3 a 19.16), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.9, observados também os prazos específicos existentes nos itens 19.1 e 19.2.

20 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco de outros jurisdicionados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

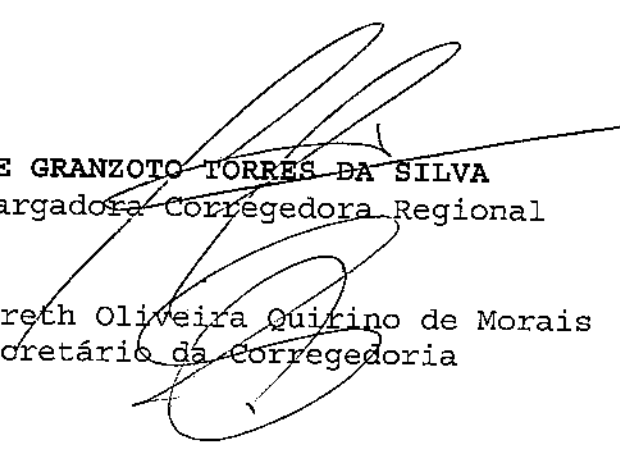
A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, às 13h00min, com a Exma Juíza Lorena Cordeiro de Vasconcelos, Substituta, no exercício da Titularidade, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria